



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de 2 sondas de gastrostomia

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Para atender as necessidades de 2 pacientes da rede.

As sondas têm como sua utilidade principal a alimentação e medicação dos pacientes, portanto, o material citado é de extrema importância para os mesmos. Para além disso, faz-se necessário trocar as sondas dos pacientes periodicamente para conforto e segurança dos mesmos.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

QTDE.	UN	DESCRIÇÃO
2	un	Sonda de Gastrostomia

4 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar a entrega do(s) produto(s) nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelas Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar a entrega do(s) produto(s) na data e horário estipulados.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

6 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O(s) equipamento(s) adquirido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Tva. Sete de Setembro, nº 59 – Centro, Jaboticabal/SP, cujo horário de entrega é de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas.

6.2 – A entrega deverá ser de forma única, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 - A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

7.3 - Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, considerando também o recebimento do documento fiscal pela Contratante, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo Contratante, observando-se ainda que:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

9.1.1 - O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

9.1.2 - A Contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Autorização de Fornecimento.



Diego C. R. Braulino Nogueira
Secretário Municipal de Saúde